



Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

EDITAL Nº 1/2021/SEDI-GAB

A Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura –SEDI/RO, em atendimento ao disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 685, de 14 de novembro de 2012, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO para a habilitação de entidades civis de defesa do consumidor interessadas em integrar o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON (artigo 4º, inciso XII), na forma da Lei e nos termos do presente instrumento.

1.DO OBJETO

Este edital tem como objeto a publicidade e amplo conhecimento das etapas destinadas a convocar e habilitar entidades civis de defesa do consumidor, constituídas há pelo menos um ano nos termos da lei civil, para o processo de eleição dos representantes no Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON, com mandato de 02 (dois) anos, na forma do artigo 4º, §2º, da Lei Complementar nº 685, de 14 de novembro de 2012.

2.DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES CIVIS

A coordenação do Processo de Habilitação ficará sob a responsabilidade do gabinete da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura o qual o CONDECON se encontra subordinada (artigo 95, inciso VII, da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de julho de 2019).

3.DA QUALIFICAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES

As vagas são destinadas às entidades civis de defesa do consumidor constituídas há pelo menos um ano nos termos da lei civil (artigo 4º, inciso XII, da Lei Complementar nº 685/2012) que comprovem sua regularidade formal com as normas civis e que tenham a previsão de defesa do consumidor no estatuto social e no CNPJ (CNAE).

4. DO PRAZO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 As entidades interessadas deverão encaminhar ao protocolo da SEDI/RO a documentação descrita abaixo, entre os dias 13 a 28 de outubro de 2021, atendendo ao item “Cronograma e Etapas” do presente edital.

4.2. São os documentos para a inscrição:

4.2.1 Ofício da entidade civil de defesa do consumidor endereçado ao Gabinete da SEDI/RO indicando os nomes do titular e suplente, acompanhado dos seguintes documentos:

4.2.2. Comprovante de endereço da entidade civil de defesa do consumidor no Estado de Rondônia;

4.2.3. Cópia autenticada do Estatuto Social comprovando a regularidade formal com as normas civis e prevendo a defesa do consumidor como objetivo social da Instituição;

4.2.4. Documento pessoal dos indicados (titular e suplente), comprovante de residência, telefone para contato e ato comprobatório do vínculo com a entidade civil de defesa do consumidor a que pretende representar;

4.3. Não serão aceitas inscrições apresentadas após às 13h30min do dia 26 de julho de 2019, sendo imediatamente indeferidas pela intempestividade.

5. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições apresentadas, que atendam aos requisitos documentais e de prazo do item anterior, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

6. DA EDIÇÃO DE ATO DE NOMEAÇÃO E CERIMÔNIA DE POSSE

6.1. As entidades civis que forem habilitadas serão relacionadas em lista única a ser encaminhada ao Governador do Estado, para escolha de três nomes e posterior nomeação como membros na forma dos artigos 4º, inciso XII e § 2º, da Lei Complementar nº 685, de 14 de novembro de 2012.

6.2. A posse dos membros do CONDECON ocorrerá no dia 22 de novembro de 2021, às 9hs, em local a ser informado por intermédio do Ofício para convocação de posse.

7. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS

7.1. Nos termos do presente edital, ficam estipuladas o cronograma e etapas descritas a seguir:

7.1.1. Dia 15 de outubro de 2021 – Publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

7.1.2. De 18 de outubro de 2021 a 05 de novembro de 2021 – Período para enviar documentação.

7.1.3. Dia 10 de novembro de 2021 – Divulgação da relação de entidades habilitadas nos termos da Lei Complementar nº 685/2012 e do presente edital;

7.1.4. De 11 a 12 novembro - Prazo para interposição de recursos;

7.1.5. Dia 16 de novembro – Divulgação final da relação de entidades após recursos;

7.1.6. Dia 22 de novembro de 2021 – Cerimônia posse dos membros do Conselho.

7.2 Assinados os decretos de nomeação dos conselheiros pelo Governador do Estado (artigo 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 685/2012), as entidades civis de defesa do consumidor habilitadas nos termos do presente edital serão previamente informadas, mediante ofício, acerca do local da cerimônia de posse dos seus representantes no CONDECON.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Edital de Chamamento Público ficará à disposição dos interessados no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no sítio eletrônico da SEDI/RO, sem prejuízo de outras formas de divulgação, visando atingir o maior número possível de pessoas e interessadas.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutural –SEDI/RO, após manifestação da Procuradoria Geral do Estado

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 13/10/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0021328031** e o código CRC **5F5A18A2**.